

DECRETO Nº 1.941, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Designa membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c §2º do art. 4º da Lei 2.462, de 19 de Dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Designados como membros do Conselho Municipal de Educação de Corumbá, para o triênio 2018/2020, os seguintes representantes:

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Prefeitura Municipal	Elisa de Fátima Nascimento Jatobá	Mirian Bastos de Oliveira da Cruz
Câmara Municipal	Bruna Karla Alvarenga Gonçalves de Lima	Eliane Rita Rosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Francisca Alves da Silva Stefanelli	Dezanil Sorrilha
Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED	Márcia Zarate Guerreiro	Luciene Magalhães Baracat
Sistema Estadual de Ensino	Jorsil Santana dos Santos	Nelly de Araújo Loureiro
Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Corumbá - SINTRAE	Ubirajara Sebastião de Castro Júnior	Éder Lopes Zanella
Associação de Pais e Mestres	Lucinéia Mora Florentino Amorim	Marli das Neves Guadalupe
Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - ADUFMS	Benedito Rodrigues Brazil	Anamaria Santana da Silva
União Corumbaense dos Estudantes	Elisama de Freitas Cabalhero	Maria Angélica de Jesus Timóteo Amorim
Educação Especial	Karina Criveline	Mabel Mônaco Dib
Sindicato das Escolas Particulares - SINEPE	Terezinha Baruki	Carla Martins Mansilla Ady

Art. 2º A Designação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: c07c615c

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>